



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6104 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor a servidora pública municipal Ana Claudia Ellena Regueira Soares, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/2.271/12, em especial a Portaria nº 010, de 20 de fevereiro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 31, publicada em 28 de fevereiro e 1º de março de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2002, página 09, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ANA CLAUDIA ELLENA REGUEIRA SOARES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 05.366.037-9 SSP/RJ, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 010, de 20 de fevereiro de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de Março de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.